



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Processo: 0000231-37.2017.8.03.0013

Juíza: Marcella Peixoto Smith

**AUDIÊNCIA:** Audiência realizada no plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no dia 31 de maio de 2019 no plenário da Câmara Única do TJAP em Macapá.

Presente o Ministério Público na pessoa do Promotor Rodrigo Celestino Menezes e o Estado do Amapá na pessoa dos Procuradores Diego Bonilla e José Cassiano de Freitas, o Delegado Geral do Estado Uberlândio Gomes, o Diretor Presidente do IPHAN Haroldo Silva Oliveira, Secretária de infraestrutura Gláucia Regina Madres, CPF 453.118.700-87 telefone: 981116713, procurador jurídico da Seinf Augusto Anderson Miranda Lima telefone 981311412, gerente de projeto Willysses Oliveira telefone 981215259 e Coordenadora de planejamento Cláudia Lopes Leite Telefone: 981129076.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza informou o objetivo da presente audiência no sentido de promover a melhor forma de cumprimento da decisão provisória de tutela de urgência. Lembrou a MM. Juíza o objeto da presente demanda e informou que o objetivo da presente audiência é oportunizar o diálogo das partes para que possam chegar à melhor forma de cumprimento da tutela de urgência proferida por este Juízo.

O promotor de Justiça informou que o MP/AP doou o prédio em que funcionava na vila de Serra do Navio para servir de Delegacia de Polícia para facilitar os serviços da Polícia Civil, mas a Delegada Titular informou que o prédio doado não serviria ao serviço da Polícia Civil, por ser de tamanho reduzido.

O Delegado Geral asseverou que a Sejusp não tem verba para realizar reforma e ampliação do referido imóvel, mas possui uma emenda parlamentar do Deputado Roberto Góes, com valor de cerca de R\$4.000.000,00 para a reforma de prédios de várias delegacias do interior, incluindo a de Serra do Navio.

Afirmou que o projeto feito pela Sejusp para a referida reforma gira em torno de R\$400.000,00.

Asseverou que os empecilhos para permanecer a Depol na Colônia seriam a distância e a internet, sendo necessária a instalação de antena, com custo de cerca de meio milhão de reais.

Uma solução seria o compartilhamento da internet de escola estadual, que utiliza internet via satélite.

O Promotor sugeriu a verificação de uma nova empresa que fornece internet mediante a instalação de uma antena parabólica, de forma barata, chamada "Hughes".

Após discussões entre as partes, ficou acertado que o melhor lugar para a Depol seria, então, a Colônia de Água Branca e que, para isso, seria necessária a atuação da Sejusp no sentido de executar a emenda parlamentar do Deputado Roberto Góes que visa reforma de Delegacias do interior do Estado.

Além disso, verificou-se a necessidade de realização de diálogos com a SEED no sentido de compartilhamento da internet de uma Escola Estadual localizada próxima à Depol e pesquisa da internet fornecida pela empresa "Hughes".

Assim, solicitou o Estado do Amapá a intimação de representante da Sejusp e da Seed para a próxima audiência.

Ministério Público: O MP requer a designação de Audiência para setembro para fins de acompanhamento das medidas tomadas.

DESPACHO/DECISÃO: Insira-se o presente termo de audiência e o áudio correspondente no sistema Tucujuris. Cadastrem-se todas as partes que compareceram ao presente ato como interessadas no Tucujuris. Junte-se o documento apresentado pelo Delegado Geral que informa o quantitativo de armas, algemas e coletes na Delegacia de Serra do Navio.

DESIGNO audiência de acompanhamento e fiscalização das datas estipuladas acima para o dia 2 de setembro de 2019 neste plenário [Câmara Única do TJAP em Macapá], 10h. Deverá a Sejusp executar a emenda parlamentar referida acima, concluir os projetos e iniciar o procedimento licitatório até a data da próxima audiência.

Intime-se o Secretário de Segurança Pública e o Secretário de Educação, quanto à presente decisão e para comparecer na próxima audiência.

Não há necessidade de comparecimento do Diretor Presidente do Iphan, pois a obra da Escola não se localiza na vila de Serra do Navio, nem da Seinf, pois a obra será responsabilidade da Sejusp.

Saem as partes intimadas.

15/16

M